

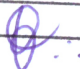


NITERÓI
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 09/2019 Fis. 68V
Livro nº 01 Em 17/10/2019


Gustavo Cunha do Nascimento
Assessor - SMA
Mat.. 12444140

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 09/2019 AO CONTRATO Nº 94/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **FABIANO GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Pedro II, 380, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios Sr. **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, cédula de identidade nº 02.113.849-0 - IFP, CPF nº 317.009.777-68 domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3600 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ e a Sra. **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, cédula de identidade nº 07.051.957-4 - IFP, CPF nº 898.057.047-34 domiciliada na Rua Fagundes Varela, 549, Icaraí - Niterói/RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 94/2018**, com fundamento art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/2088/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2018, relativo à prestação de serviço de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, com fundamento no art. 57, inciso IV e cláusula segunda do contrato.

1



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 001548

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta reais e noventa e seis centavos.), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta reais e noventa e seis centavos.) totalizando o contrato e seus aditivos o valor de R\$ 2.621.965,12 (dois milhões seiscientos e vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se admitirá reajuste contratual na vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:



Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 10 DE JULHO DE 2019.

FABIANO GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-0

LUIZ SÉRGIO RIBEIRO

MAXWAL RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VÂNIA SIMÕES MARQUES

TESTEMUNHAS:

1)

Gabrielle Reis Santos de Fendonça

2)

[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 100/2019-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 94/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

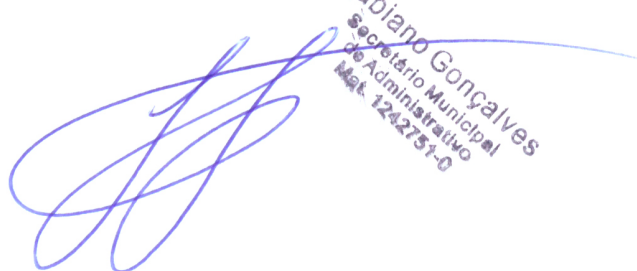
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 94/2018 relativo a prestação de serviços de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

VALOR: R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos.)

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001548, datada de 09/07/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/2088/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administrativo
Mat. 1242751-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 100/2019-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 94/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

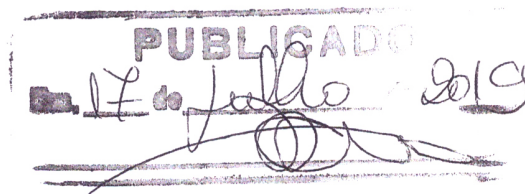
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 94/2018 relativo a prestação de serviços de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.


VALOR: R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos.)

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001548, datada de 09/07/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/2088/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.




Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-0